

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE SISTEMA SAP ERP/HCM PARA IMPLANTAÇÃO DE PRODUTO E ADEQUAÇÃO SISTÊMICA PARA ATENDIMENTO AO DECRETO LEI 8.373/2014, QUE INSTITUI O SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – eSOCIAL.**

**PREÂMBULO**

Aos 12 dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, às 08h45min, na Associação Saúde da Família ("ASF"), em sua sede localizada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – nesta Capital reuniu-se o Responsável pelo Certame e a Equipe de Apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preços nº 023/2017 e Processo nº 067/2017.

A abertura do certame foi divulgada no Jornal O ESTADO DE SÃO PAULO em 02/09/2017 e publicado no site da Associação Saúde da Família (www.saudedafamilia.org) em 04/09/2017.

Foi realizada consulta das empresas participantes no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatada que todas estão aptas a participar do certame.

O Responsável pelo Certame, com fulcro no item 22.9, esclarece que a Associação Saúde da Família não está obrigada a contratar com a licitante vencedora, podendo revogar, cancelar e/ou suspender a qualquer tempo e em qualquer fase os procedimentos de Seleção que houver iniciado, assim como recusar a participação em Seleção ou a contratação de pessoa jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou ainda má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a ASF, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

Prestados os esclarecimentos acima, iniciou-se a fase de Credenciamento.

**CRENCIAMENTO**

Aberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital.

Ato contínuo, passou-se ao credenciamento dos representantes que compareceram à Seleção de Fornecedores, conforme requisitos do Edital, sendo que a empresa EPI-USE BRASIL SERVIÇOS EM SISTEMAS LTDA não entregou a cópia autenticada do Contrato Social, conforme item 8.2.3 do Edital. O Responsável pelo Certame questionou se o representante estava em posse do documento original, não dispondo este do documento em mãos. Assim sendo, referida empresa participará sem representante com fulcro no item 8.6 do Edital. Os demais representantes foram credenciados:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
HRDEVELOPERS CONSULTORIA S/A	04.552.132/0001-87	VICENTE LUIZ SPAGNUOLO
TECH MAHINDRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	09.302.110/0001-82	MARCO ANTONIO DE JESUS AMARO
EPI-USE BRASIL SERVIÇOS EM SISTEMAS LTDA	10.702.661/0001-12	SEM REPRESENTANTE
ROFF BRASIL – CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	15.323.818/0001-12	ROGERIO EZEQUIEL DA SILVA
TGE CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA	01.548.323/0001-87	EDSON BAPTISTA FIGUEIREDO JUNIOR

HCMX IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	11.860.990/0002-35	ROBERTO YUITI MIZUMURA
---	--------------------	------------------------

Ao término do credenciamento, o Responsável pelo Certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes na presente Seleção de Fornecedores.

Seguindo-se com a verificação da inviolabilidade dos ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA, estes foram rubricados pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O Responsável pelo Certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas e nenhum dos representantes manifestou interesse.

Foram abertos os ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA e passou-se para a análise e rubrica das propostas pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF.

Os valores das propostas foram lançados na planilha conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL	HRDEVELOPERS	TECH MAHINDRA	EPI-USE	ROFF BRASIL	HCMX	TGE
		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
Prestação de serviços em consultoria de sistema SAP ERP/HCM para implantação de produto e adequação sistêmica para atendimento ao decreto lei 8373/2014, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial	1	R\$ 387.280,00	R\$ 347.118,64	R\$ 401.807,49	R\$ 325.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 465.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE/MÊS</b>		<b>R\$ 387.280,00</b>	<b>R\$ 347.118,64</b>	<b>R\$ 401.807,49</b>	<b>R\$ 325.000,00</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>	<b>R\$ 465.000,00</b>

A empresa HRDEVELOPERS CONSULTORIA S/A apresentou junto à proposta comercial uma proposta técnica a qual não foi conhecida pela Comissão de Seleção de Fornecedores e, conseqüentemente, prejudicada sua autuação, sendo devolvida ao representante de dita empresa.

Ato contínuo, foram classificadas as empresas conforme abaixo:

**1ª COLOCADA:** HCMX IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA com o valor unitário de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil Reais);

**2ª COLOCADA:** ROFF BRASIL – CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA com o valor unitário de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil Reais);

**3ª COLOCADA:** TECH MAHINDRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA com o valor unitário de R\$ 347.118,64 (trezentos e quarenta e sete mil cento e dezoito Reais e sessenta e quatro centavos);

**4ª COLOCADA:** HRDEVELOPERS CONSULTORIA S/A com o valor unitário de R\$ 387.280,00 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta Reais);

**5ª COLOCADA:** EPI-USE BRASIL SERVIÇOS EM SISTEMAS LTDA com o valor unitário de R\$ 401.807,49 (quatrocentos e um mil oitocentos e sete Reais e quarenta e nove centavos).

**6ª COLOCADA:** TGE CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA com o valor unitário de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil Reais).

Dessa forma, as empresas EPI-USE BRASIL SERVIÇOS EM SISTEMAS LTDA e TGE CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA foram desclassificadas por apresentar valor acima da média de mercado

auferida pela ASF (R\$ 388.261,50), conforme previsto no item 10.2.4 do Edital. O Responsável pelo Certame questionou os representantes das empresas se gostariam de rubricar as propostas e não houve interesse.

Os representantes das empresas EPI-USE BRASIL SERVIÇOS EM SISTEMAS LTDA e TGE CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA manifestaram desejo de se retirar da sessão às 10h06. O representante da empresa TGE CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA abdicou da assinatura da ATA.

Desta forma e seguindo a ordem de classificação, a empresa HCMX IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA foi classificada para a fase de habilitação, com o valor unitário de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil Reais).

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa HCMX IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e rubricado pela equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O Responsável pelo Certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas e nenhum dos representantes manifestou interesse.

O responsável pelo certame, com fulcro no item 17.7 do Edital, suspendeu a sessão às 10h40 para análise documental. A sessão foi reaberta às 11h15.

Os documentos de habilitação foram analisados e verificou-se o seguinte:

- **Quanto à regularidade fiscal (item 13 do Edital):**

Constatou-se a ausência do Anexo IV (Declaração de não cadastramento e de que nada deve a Fazenda do Município de São Paulo) do item 13.4.1 do Edital, tendo em conta que a empresa está localizada no Município de Osasco. Constatou-se também que o documento colacionado no item 13.5 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT) foi apresentado somente em relação ao CNPJ da Matriz, cujo CNPJ difere daquele apresentado na documentação de credenciamento (Filial). Vale dizer, conforme item 22.4.4, do Edital: "Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a empresa proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa".

- **Quanto à regularidade da qualificação econômico-financeira (item 14 do Edital):**

Constatou-se que a certidão negativa de falência e concordata, consonante ao item 14.1 do Edital, também foi apresentada apenas no CNPJ da Matriz. Razão pela qual se invoca novamente o item 22.4.4: "Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ e respectivo endereço. Se a empresa proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa".

Foi solicitado ao contador da ASF, Sr. Rogério Francelino Guimarães, que analisasse os documentos da empresa HCMX IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA referentes ao item 14.2 e subitens do Edital, de modo que foi constatado que os índices de balanço patrimonial apresentados não conferiam com os dados apresentados no balanço consolidado da empresa. O contador da ASF realizou os devidos cálculos, verificando que os índices corretos seriam: LG = -3.77 / SG = -3.76 / LC = -3.77, concluindo-se que a empresa não comprova sua boa situação financeira, conforme Planilha de Cálculo de Validação dos Índices Financeiros (ANEXO 1).

- **Qualificação Técnica (item 15 do Edital):**

Constatou-se que a cópia do Certificado SAP do item 15.1.2, bem como o atestado de capacidade técnica do item 15.1.3 do Edital foram apresentados em desacordo com o item 22.4 "Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, 16 excepcionalmente através de cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo responsável do certame ou por membro da Equipe de Apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.". Portanto a empresa foi declarada inabilitada e, conforme item 17.3, iniciou-se a análise da documentação da oferta subsequente com o menor preço.

O representante da empresa HCMX IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA manifestou desejo de se retirar da sessão às 12h05, abdicando da assinatura da ATA.

Em seguida, foi verificada a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO da empresa ROFF BRASIL – CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA e rubricado pela Equipe de Seleção de Fornecedores da ASF. O Responsável pelo Certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas e nenhum dos representantes manifestou interesse.

Os documentos de habilitação foram analisados e verificou-se o seguinte:

- **Quanto à regularidade fiscal (item 13 do Edital):**

Constatou-se que os documentos apresentados pela empresa proponente estão em conformidade com o Edital.

- **Quanto à regularidade da qualificação econômico-financeira (item 14 do Edital):**

Constatou-se que havia divergências de informações entre o balanço patrimonial e as demonstrações auditadas. Foi solicitado ao contador da ASF, Sr. Rogério Francelino Guimarães, que analisasse os documentos da empresa ROFF BRASIL – CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA referentes ao item 14.2 e subitens, do Edital. Foi constatado por este que os índices de balanço patrimonial apresentados não conferiam com os dados apresentados no balanço consolidado da empresa. O contador da ASF realizou os devidos cálculos, verificando que os índices corretos seriam:  $LG = 1.23$  /  $SG = 1.25$  /  $LC = 1.68$ , concluindo-se que a empresa comprova sua boa situação financeira, conforme anexa Planilha de Cálculo de Validação dos Índices Financeiros (ANEXO 2). Os documentos Anexo IV- Índices de Balanço Patrimonial e Relatório das Demonstrações Contábeis do Exercício foram autenticadas com o documento original de posse do representante da empresa.

- **Qualificação Técnica (item 15 do Edital):**

Constatou-se que a empresa apresentou cópia simples do Atestado de Capacitação Técnica, constante do item 15.1.3 e o certificado SAP item 15.1.2. O Responsável pelo Certame abriu diligência, com fulcro no item 17.7 do Edital, solicitando ao representante da empresa que apresentasse o original. O documento original foi analisado e ambos autenticados pelo Responsável pelo Certame.

Analisados os documentos, foi verificado que a empresa ROFF BRASIL – CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. apresentou os documentos de Habilitação conforme Edital, sendo, portanto, HABILITADA.

O Responsável pelo Certame questionou se algum representante gostaria de interpor recurso e não houve interesse.

Assim, com fulcro no item 10.5 do Edital, o Responsável pelo Certame passou a negociar os valores, solicitando a redução da proposta da empresa ROFF BRASIL – CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. ao valor ofertado pela 1ª colocada, de R\$260.000,00, valor este que foi imediatamente refutado pela empresa. Em contraproposta, o representante da empresa ofertou o valor de R\$315.000,00, que não foi aceito pela Comissão de Seleção de Fornecedores, que manteve a proposta de 260.000,00. Então, o representante da empresa ofertou o valor de R\$280.000,00, que tampouco foi aceito pela equipe responsável pelo certame.

Os representantes das empresas TECH MAHINDRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e HRDEVELOPERS CONSULTORIA S/A manifestaram desejo de se retirar da sessão às 12h45, abdicando da assinatura da ATA.

Após reiteradas tentativas de negociação, o representante da empresa fez uma nova proposta no valor de R\$ 268.000,00, que foi aceita pela Comissão de Seleção de Fornecedores.

## RESULTADO

Dessa forma, a empresa ROFF BRASIL – CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA foi declarada VENCEDORA do certame, com **VALOR UNITÁRIO** de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil Reais).

## ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 13h15min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ata que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

## ASSINAM:

---

**Wandemberg Sampaio**  
Responsável pelo Certame

---

**Daniel Simões**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Rogério Francelino Guimarães**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**João Vitor Cardoso**  
Membro da Equipe de Apoio

---

**Josué Aparecido V. Ribeiro**  
Membro da Equipe de Apoio

EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
HRDEVELOPERS CONSULTORIA S/A	AUSENTE
TECH MAHINDRA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	AUSENTE
EPI-USE BRASIL SERVIÇOS EM SISTEMAS LTDA	SEM REPRESENTANTE
ROFF BRASIL – CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	

TGE CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA	AUSENTE
HCMX IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	AUSENTE